



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

EDITAL Nº 10 / 2018

O diretor pedagógico do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica, na forma da legislação vigente.

1. VAGAS

Serão distribuídas 30 bolsas de residente (R\$ 400,00) para graduandos dos cursos de Licenciatura de Pedagogia e História do CESVASF, prioritariamente dos 5º e 6º períodos e havendo excedente de bolsas para os 7º e 8º períodos desses cursos.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

São atribuições do bolsista residente:

- a) Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) Cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- c) Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente.

3. REQUISITOS DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do núcleo;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES que será por critério de nota geral do histórico escolar;
- III - Para o residente, ter **cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período** e comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
- IV - Firmar termo de compromisso.

§ 1º O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

4. INSCRIÇÕES

Período	INSCRIÇÕES no período de 25 a 30 de julho de 2018. Obs.: (30/07) Segunda-feira até às 14h na sede da Autarquia.
.Local/ Horário	CESVASF
Área de Graduação	Pedagogia e História

5. PROCESSO SELETIVO

Os alunos dos Cursos de Pedagogia e História deverão se cadastrar na Plataforma Freira e se inscrever com os coordenadores de cada subprojeto para concorrerem as vagas disponibilizadas.

Após confirmação do cadastro na Plataforma Freira, os coordenadores de área farão a seleção por nota geral do histórico dos alunos candidatos às bolsas de residentes.

6. DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Cópia digital de RG e de CPF;
2. Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente no Banco do Brasil, em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento. Os candidatos aprovados deverão enviar a documentação acima para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, até o dia 30/07/2018.

7. CRONOGRAMA –

Inscrições	25 a 30 de julho de 2018. Obs.: (30/07) Segunda-feira até às 14h na sede da Autarquia.
Divulgação de resultado	30 de julho de 2018
Prazo limite para envio da documentação dos aprovados no processo seletivo	30 de julho de 2018

Valmi Pires Campos
Diretor Pedagógico/ CESVASF